



GABINETE DO PREFEITO

PC. 144 Proc 197
PROC. Nº 144/25
FOLHA Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico

Para leitura no expediente da Sessão de.....06.....

Outubro de 2025

G.P.30...../.....09...../.....2025.....

OF.PROLEI.Nº 058/25

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2025.

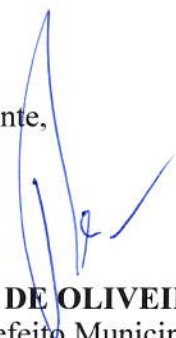
Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 058/25**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 197125
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 058/25

[Proc. SEI nº 001237.000019/2025-10]

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal a matéria que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual).

A proposta orçamentária, ora encaminhada, inclui projetos que visam avançar nas soluções dos problemas visualizados pela população e contemplados nos programas contidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual (P.P.A.) 2026-2029, nº 41/2025, e no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2026, nº 44/2025.

Para atender os projetos e as atividades dos órgãos públicos em 2026 o montante da proposta orçamentária do Município, integrada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e da Autarquia Municipal, será de **R\$ 914.859.916,00**, assim distribuídos:

- 1) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta - **R\$ 807.986.340,00;**
- 2) Orçamento Fiscal – SAAE – Administração Indireta - **R\$ 106.873.576,00.**

Os quadros e demonstrativos que acompanham e integram a proposta orçamentária para o exercício de 2026 demonstram nossa capacidade de arrecadar, bem como a realização dos dispêndios financeiros a serem efetivados ao longo do exercício. Entretanto, é importante tecer alguns comentários visando complementar as informações ali contidas.

Destacamos que, por ser o primeiro ano da gestão, o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual, cujo Projeto de Lei encaminhamos neste momento, ocorre de forma simultânea à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias e da elaboração das Premissas de Receitas. Portanto elaborado de forma integrada, respeitando a necessária subordinação a estrutura legal do planejamento orçamentário.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197/25

FOLHA Nº 04

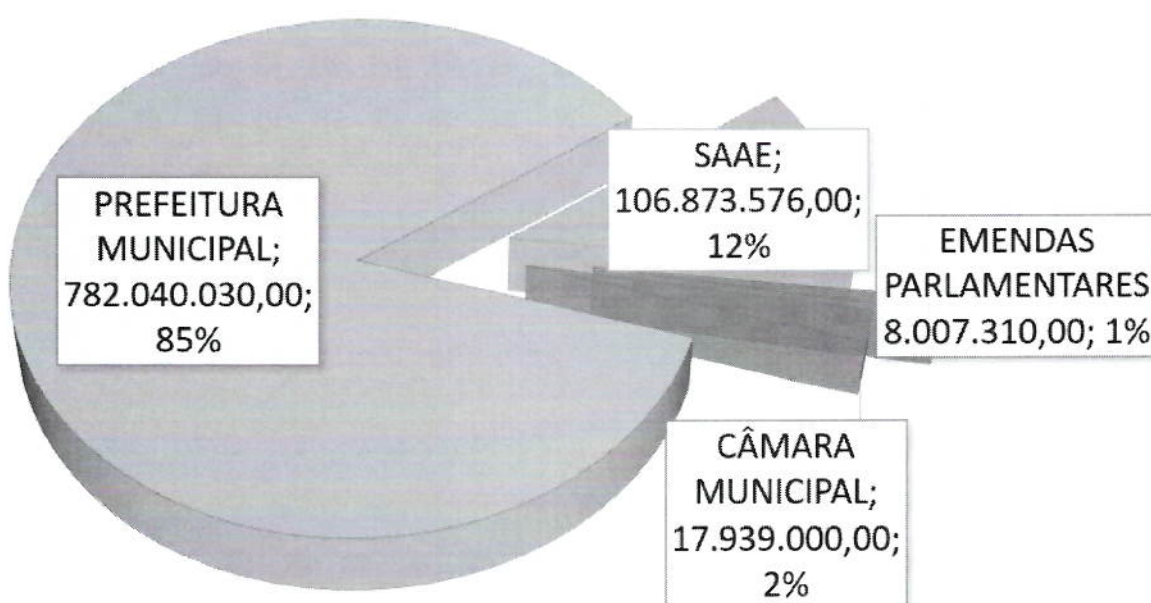
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

O período de 30 dias que separam entrega deste projeto de lei dos demais foi dedicado ao detalhamento necessário da Lei Orçamentária Anual e a apresentação para a discussão com a sociedade nas audiências públicas.

Para melhor compreensão, apresentamos a distribuição total do Orçamento Municipal entre os três órgãos da Municipalidade:

DESPESA POR ORGÃO - R\$ 914.859.916,00



As projeções de Receita para 2026 levaram em consideração a arrecadação atual do Município e as previsões do Banco Central e do Ministério da Fazenda para a economia no próximo ano, bem como a expansão da base tributária do município, conforme expresso na Premissa das Receitas enviadas ao Poder Legislativo em 29 de agosto de 2025.

Os esforços da administração para a obtenção de operações de crédito e outros convênios com a União e com o Estado, visando à ampliação dos investimentos públicos também está presente nesta proposta orçamentária, com recursos direcionados para a modernização para o Esporte, a Cultura, a Educação, a Saúde, o Saneamento e para obras de infraestrutura urbana.

Após estas considerações, passamos a nos reportar, primeiramente, sobre as receitas municipais, conforme premissa de receitas enviadas a esta Egrégia Casa de Leis em 29 de agosto de 2025.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fórmula Nº 05

I – RECEITAS

O Projeto de Lei Orçamentária Anual consolidado para 2026 estima uma arrecadação de **R\$ 914.859.916,00**. Desse total, **R\$ 102.427.000,00** são previsões de receitas de capital, de futuros investimentos para a Mogi Mirim.

Dentre as receitas próprias, resultantes dos impostos e taxas cobrados pelo próprio Município, a previsão ficou totalizada em **R\$ 231.658.600,00**, com destaque para as receitas IPTU Principal, estimado em **R\$ 71.916.000,00**, IRRF, **R\$ 27.536.000,00**, ITBI Principal, prevista em **R\$ 14.163.000,00** e ISSQN Principal, com previsão de **R\$ 79.000.000,00**, além de várias receitas de dívida ativa de impostos e taxas.

Quanto às receitas correntes transferidas pela União e pelo Estado, estas atingem um total de **R\$ 427.623.300,00**, já descontados os valores para a formação do FUNDEB. No tocante às transferências da União, nossa maior fonte de receita é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão para próximo exercício será de **R\$ 107.895.000,00**, incluindo os adicionais de FPM decorrentes das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014, sendo que nesses adicionais não incide a dedução do FUNDEB de 20%.

Além das transferências constitucionais, como o FPM, o Município receberá da União recursos provenientes de legislações específicas. Dentre estes, destacam-se os recursos do SUS (Sistema Único de Saúde), cuja previsão para o exercício de 2026 está orçada em **R\$ 49.123.300,00**. Outro repasse significativo da União é o da Quota Parte Estadual do Salário Educação – QESE, estabelecido na legislação do Salário Educação, no valor de **R\$ 5.117.000,00**. Para a Merenda Escolar, os repasses devem totalizar **R\$ 1.653.000,00**. Já os repasses do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) chegam a **R\$ 1.435.000,00**.

Já no tocante às transferências do Estado, nossa maior fonte de receita é a participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cuja previsão de receita é de **R\$ 167.220.000,00**, representando **19,12%** de toda a receita corrente municipal, orçada para o exercício de 2026. Aproveitamos para informar que o Índice de Participação do Município apresentou uma queda de **-2,08%**, com um índice apurado de **0,2759654**, período 2024, que servirá de base para os repasses do ICMS ao Município em 2026, necessitando de uma projeção conservadora para mantermos o equilíbrio fiscal e financeiro.

A receita proveniente da transferência do FUNDEB, apresenta previsões positivas para o Município, ou seja, Mogi Mirim receberá valor maior que aquele a ser retido, o equivalente a 20% das receitas brutas do ICMS, do IPI/Exportação, do ICMS/desoneração, do FPM, IPVA e ITR. Estas reduções atingem o valor total de **R\$ 62.077.400,00**, por outro lado a previsão de arrecadação do FUNDEB é **R\$ 72.708.000,00**, gerando o valor positivo de **R\$ 10.630.600,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Em relação às Receitas Correntes, devemos também estar atentos ao andamento da implantação gradual da nova estrutura Tributária que unificou o ICMS e o ISS em um único imposto – a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – simplificando a cobrança de impostos indiretos no país e permitindo um maior dinamismo econômico com impactos positivos sobre o PIB (Produto Interno Bruto), resultado da eliminação de impostos que incidem em “cascata” e o “fim da guerra fiscal” entre Estados e Municípios.

Mudanças na forma de repartição dos recursos provenientes do ICMS e ISS devem ocorrer, privilegiando critérios populacionais, indicadores educacionais e capacidade de consumo/despesa/renda no município, mas os resultados dos novos repasses terão uma regra de transição longa (cerca de 40 anos), permitindo compensar os Estados e Municípios que tiverem alguma perda de arrecadação.

Destacamos também a previsão de Receita de Capital, destinada às obras e equipamentos no Município, no valor de **R\$ 101.451.000,00**, sendo este valor a soma das Operações de Crédito previstas no total de **R\$ 85.100.000,00**, Alienação de Bens no total de **R\$ 2.500.000,00** e as Transferências de Capital no total de **R\$ 13.851.000,00**. Estas receitas representam o esforço e compromisso da administração na captação de recursos para importantes investimentos que vem sendo realizados nos últimos anos.

Considerando a classificação das Receitas estimadas no orçamento de 2026 através de sua categoria econômica, destacamos a importante participação das Transferências Correntes (47%) e das Receitas Tributárias Municipais (25%), maiores responsáveis pelo esforço de arrecadação municipal, conforme podemos observar no gráfico abaixo.



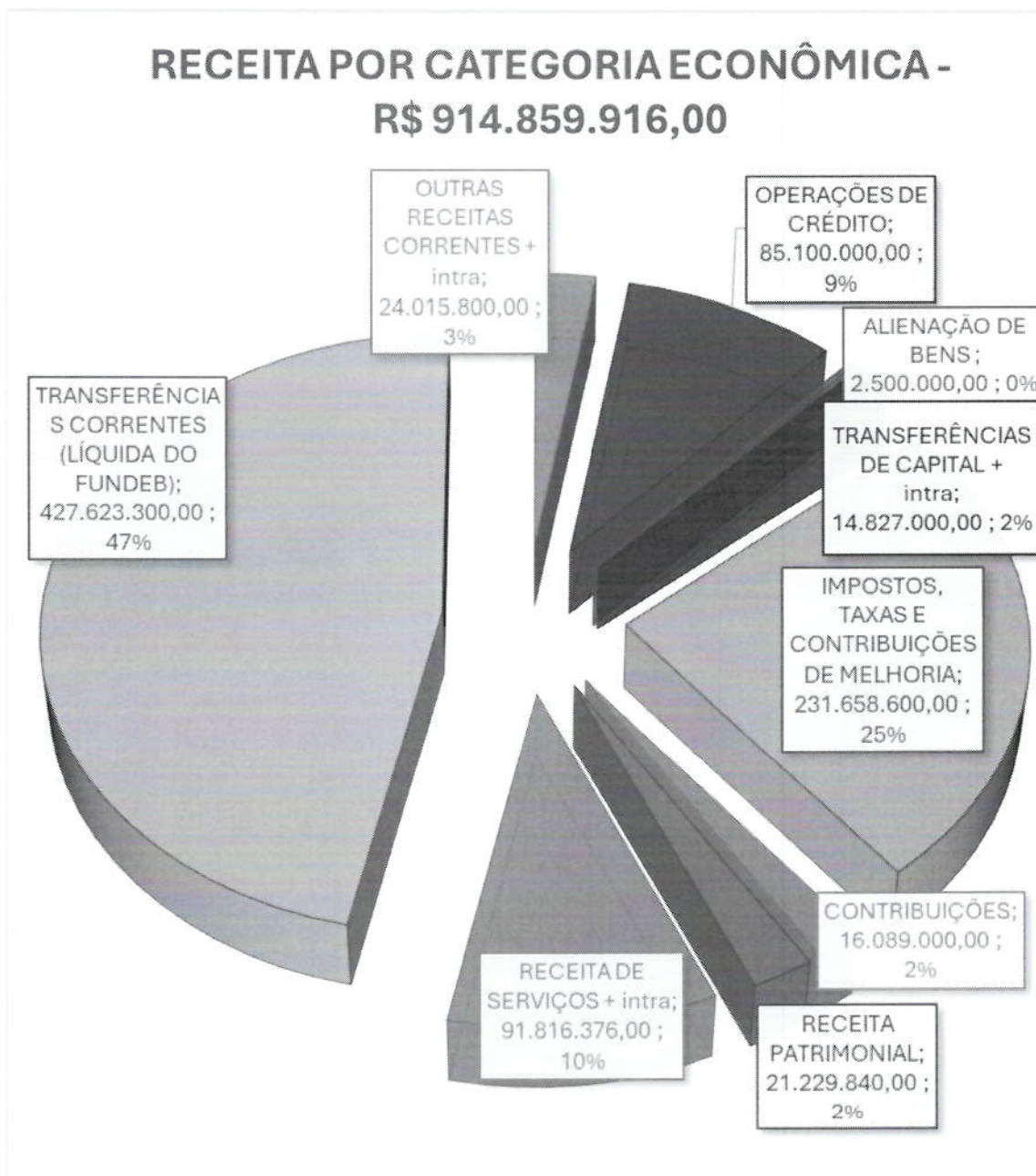
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197/25

FOLHA Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



II – DESPESAS

No que se refere às despesas fixadas para 2026, estas foram projetadas obedecendo ao critério de consulta prévia a todos os órgãos do governo e através das audiências públicas, para elaboração do PPA e da LDO, ocorridas em julho e agosto e, específica pra a LOA, nos dia 24 de setembro de 2025 (presencial) e no dia 27 de setembro de 2025, (remota) sendo esta última realizada através de aplicativo de realização de conferências vinculado ao VOIP, sistema de telefonia da Prefeitura, utilizando o aplicativo de reuniões e comunicações WEBEX, a partir de inscrições prévias e divulgadas no jornal oficial do Município.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

O orçamento vindouro da Prefeitura conterà Reserva de Contingência, fixada em **R\$ 7.150.680,00**. Caso não houver riscos iminentes que possam comprometer a execução orçamentária, esse valor será agregado ao orçamento de despesa, servindo de recursos para abertura de créditos adicionais. Atendendo aos mesmos preceitos, o SAAE fixou reserva de contingência no valor de **R\$ 952.736,00**.

Prevê ainda o orçamento para o exercício de 2026, o valor de **R\$ 42.826.000,00** de encargos da dívida pública, sendo destinados aos pagamentos de dívidas por sentenças judiciais o valor de **R\$ 11.600.000,00** e, da dívida pública, **R\$ 31.226.000,00**, incluindo-se juros, encargos e amortizações, previstos no Anexo VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tanto da Prefeitura quanto do SAAE.

Ainda sobre as despesas, cabe salientar que o valor de **R\$ 17.939.000,00**, alocados à Câmara Municipal, será repassado na forma de duodécimos, e obedeceu aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal. No tocante às demais unidades da Administração Municipal, foram alocados recursos de modo a atender satisfatoriamente todas as suas necessidades, bem como a continuidade e o aumento na prestação de serviços essenciais à nossa comunidade, até o limite das receitas orçamentárias.

Em relação aos limites Constitucionais, às despesas, entre os setores com grande volume de recursos está a Educação, sendo alocado nesta secretaria o valor de **R\$ 176.579.449,60**. Cabe esclarecer que neste valor se enquadra os parâmetros da Emenda Constitucional nº. 14/96 e do artigo 212, da Constituição Federal, que inclui o percentual de 25%, das receitas resultantes de impostos próprios e transferidos.

A Saúde é outra função orçamentária com grande volume de recurso e, que nos termos da Emenda Constitucional nº 29, promulgada em 14 de setembro de 2000, estabelece um percentual mínimo de aplicação de 15%, das arrecadações de impostos próprios e transferidos. Neste particular, da exigência constitucional supracitada, foram alocados recursos bem superiores ao limite estabelecido. O montante total de recursos da área de Saúde será de **R\$ 236.355.823,20**, sendo **R\$ 152.480.868,20** de recursos próprios e o restante de recursos do SUS (federal e estadual), convênios e de capital, atingindo 29,61% do orçamento municipal.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 representa a síntese de um grande esforço de toda a Administração Municipal para a manutenção de todos os serviços no atendimento da população de Mogi Mirim, bem como na ampliação dos investimentos públicos na cidade, mesmo diante de um quadro econômico nacional marcado ainda por baixas taxas de crescimento econômico.

Considerando a classificação das despesas públicas em categorias econômicas nesta proposta orçamentária, salientamos a seguinte distribuição, conforme gráfico seguinte:



GABINETE DO PREFEITO

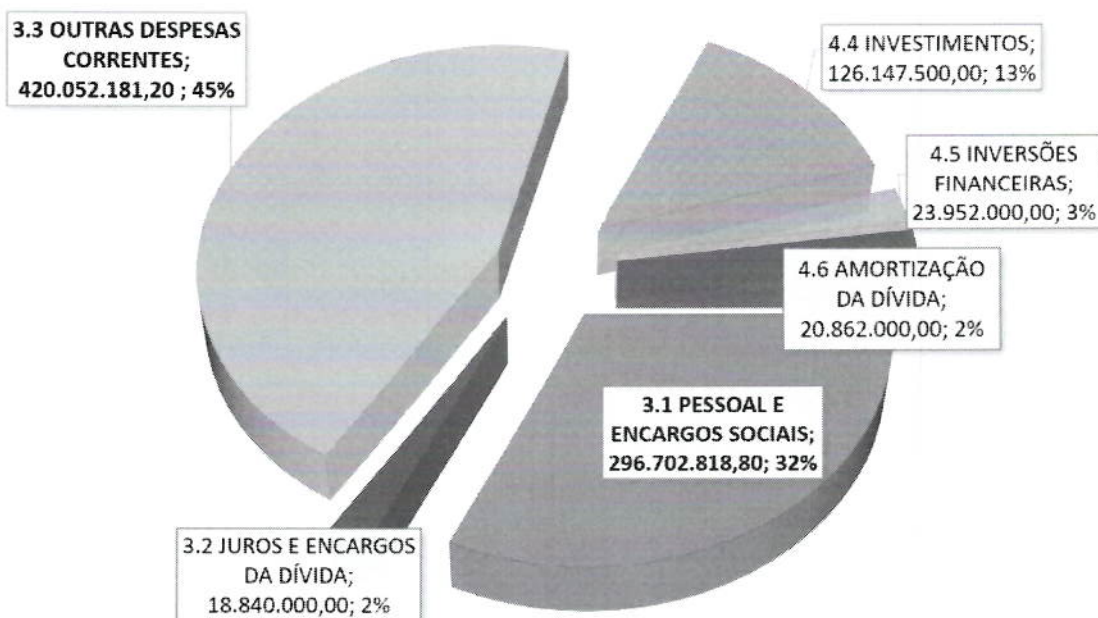
PROC. Nº 197/25

FOLHA Nº 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA – R\$ 914.859.916,00



Importante salientar que, além das despesas de pessoal e encargos, apresentada no gráfico acima, o poder público, ainda aplica em despesa com pessoal as seguintes despesas: Benefício ao Servidor (passe, cesta básica, vale refeição, cesta de Natal) no total de **R\$ 26.536.000,00**, além de gastos com os consórcios CEMMIL e 8 de Abril.

Observamos que os investimentos previstos no Orçamento de 2026 representarão 14% das despesas totais, ressaltando o compromisso e esforço desta Administração com as transformações necessárias ao Município.

Apresentamos nesta mensagem as considerações que julgamos oportunas, completadas com os quadros e anexos que acompanham e integram o presente Projeto de Lei, demonstrando os rumos a seguir no próximo exercício.

Feitas tais exposições, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal